



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**MEC/SETEC**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE CAMPOS**  
**EDITAL N.º 22 de 25 de JULHO de 2007.**  
**Concurso Público para Técnico-Administrativo em Educação**

**O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE CAMPOS**, tendo em vista a autorização concedida pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão através da Portaria nº 184 de 18/06/2007 publicada D.O.U. de 19/06/2007; o constante na Portaria MEC nº 589 de 21/06/2007 publicada no D.O.U. de 22/06/2007, Seção 1 e no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público de Provas para o provimento de cargos efetivos de Técnico-Administrativos em Educação, do Quadro Permanente do CEFET Campos, sob o regime de que trata a Lei 8.112, de 11/12/90, publicada no D.O.U. de 12/12/90 com suas alterações posteriores; as legislações pertinentes e demais regulamentações pertinentes e ainda as disposições da Lei 11.091 de 12/01/05, de conformidade com o disposto a seguir:

**I. Da Distribuição das Vagas e do Requisito Exigido:**

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REGIME DE TRABALHO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>REQUISITO PARA INGRESSO</b>	<b>REMUNERAÇÃO INICIAL BRUTA</b>
<b>Assistente Social (Nível Superior)</b>	01	40 Horas	<b>UNED Guarus</b>	•Curso Superior em Serviço Social, cursado em instituição reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho competente	<b>R\$ 1.483,90</b> (correspondente ao valor do vencimento do Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, e Padrão 1 da tabela de vencimentos dos servidores Técnico-administrativos em Educação, instituída pela Lei 11.091 de 12/01/05 acrescido da Vantagem Pecuniária Individual estabelecida pela Lei 10.698 de 02/07/03, no valor de R\$ 59,87)

<b>Engenheiro/Área -Civil (Nível Superior)</b>	01	40 Horas	<b>CEFET Campos</b>	•Curso Superior em Engenharia Civil, cursado em Instituição reconhecida pelo MEC e registro no Conselho competente	<b>R\$ 1.483,90</b> (correspondente ao valor do vencimento do Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, e Padrão 1 da tabela de vencimentos dos servidores Técnico-administrativos em Educação, instituída pela lei 11.091 de 12/01/05 acrescido da Vantagem Pecuniária Individual estabelecida pela Lei 10.698 de 02/07/03, no valor de R\$ 59,87)
<b>Médico/Área (Nível Superior)</b>	01	40 Horas	<b>UNED Guarus</b>	•Curso Superior em Medicina, cursado em Instituição reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho competente	<b>R\$ 1.483,90</b> (correspondente ao vencimento do Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, e Padrão 1 da tabela de vencimentos dos servidores Técnico-administrativos em Educação, instituída pela lei 11.091 de 12/01/05, acrescido da Vantagem Pecuniária Individual estabelecida pela Lei 10.698 de 02/07/03, no valor de R\$ 59,87)

<b>Psicólogo/Área</b>	01	40 Horas	<b>UNED Guarus</b>	•Curso Superior em Psicologia, cursado em Instituição reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho competente	<b>R\$ 1.483,90</b> (correspondente ao vencimento do Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, e Padrão 1 da tabela de vencimentos dos servidores Técnico-administrativos em Educação, instituída pela lei 11.091 de 12/01/05, acrescido da Vantagem Pecuniária Individual estabelecida pela Lei 10.698 de 02/07/03, no valor de R\$ 59,87)
<b>Jornalista (Nível Superior)</b>	01	40 Horas	<b>UNED Guarus</b>	•Curso Superior em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, cursado em Instituição reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho competente	<b>R\$ 1.483,90</b> (correspondente ao vencimento do Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, e Padrão 1 da tabela de vencimentos dos servidores Técnico-administrativos em Educação, instituída pela lei 11.091 de 12/01/05, acrescido da Vantagem Pecuniária Individual estabelecida pela Lei 10.698 de 02/07/03, no valor de R\$ 59,87)

<b>Técnico de Laboratório/Área de Química (Nível Médio)</b>	01	40 Horas	<b>UNED Guarus</b>	•Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Química	<b>R\$ 1.253,09</b> (correspondente ao vencimento do Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, e Padrão 1 da tabela de vencimentos dos servidores Técnico-administrativos em Educação, instituída pela lei 11.091 de 12/01/05, acrescido da Vantagem Pecuniária Individual estabelecida pela Lei 10.698 de 02/07/03, no valor de R\$ 59,87)
<b>Técnico de Tecnologia da Informação (Nível Médio)</b>	01	40 Horas	<b>UNED Guarus</b>	•Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Eletrônica com ênfase em Sistemas Computacionais	<b>R\$ 1.253,09</b> (correspondente ao vencimento do Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, e Padrão 1 da tabela de vencimentos dos servidores Técnico-administrativos em Educação, instituída pela lei 11.091 de 12/01/05, acrescido da Vantagem Pecuniária Individual estabelecida pela Lei 10.698 de 02/07/03, no valor de R\$ 59,87)

## II . Das Inscrições:

2.1.Período: de **30 de Julho a 15 de agosto de 2007.**

2.2.Será admitida a inscrição, exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico: <http://www.cefetcampos.br>, solicitada no período entre **10 horas do dia 30 de julho de 2007 e 23 horas e 59 minutos do dia 15 de agosto de 2007** ou no **CEFET Campos - Unidade Sede – Rua Dr. Siqueira, 273 – Parque D. Bosco – Campos dos Goytacazes/RJ**

2.3. O CEFET Campos não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU COBRANÇA).

2.5. A Guia de Recolhimento da União (GRU COBRANÇA) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cefetcampos.br> e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição imediatamente após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição *on line*.

2.6. A GRU COBRANÇA pode ser paga em qualquer banco, bem como nas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

2.7. O valor de taxa de inscrição é de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), para os cargos de nível superior e de R\$ 31,00 (trinta e um reais) para os cargos de nível médio, devendo ser feito exclusivamente através da GRU COBRANÇA.

2.8. Cada candidato poderá inscrever-se para um único cargo.

2.9. Para efetuar a inscrição, é imprescindível informar no formulário de inscrição o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

2.10. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CEFET CAMPOS do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

2.11. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

2.12. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

2.13. Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o dia **16/08/2007**.

2.14. Não haverá isenção, total ou parcial do valor da inscrição.

2.15. No caso do pagamento da taxa de inscrição ser feito por outro meio, que não seja o previsto neste edital, a mesma será considerada nula.

**2.16. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.**

2.17. A inscrição no concurso implica desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital. **Dessa forma, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e demais normas que regulamentam o concurso, e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.**

2.18. A inexistência das afirmativas ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso, implicarão na eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

2.19. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.20. O CEFET Campos disponibilizará um terminal de computador com acesso à internet para o candidato que desejar fazer a inscrição para o concurso, devendo, neste caso dirigir-se à **Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos do CEFET CAMPOS - Rua Dr. Siqueira, 273 - P. D. Bosco – Campos dos Goytacazes/RJ**, no período de **30 de julho a 15 de agosto**, no horário **das 8 às 20 horas**, para saber a localização do terminal.

### **III . Da Confirmação da Inscrição:**

3.1. O candidato deverá acessar o mesmo endereço eletrônico utilizado para a inscrição e obter o seu cartão de confirmação de inscrição no período de 23 a 26 de agosto de 2007, no

horário das 10 horas do dia 23 de agosto até às 23 horas e 59 minutos do dia 26 de agosto de 2007, no qual constará a data, local e horário de realização da Prova.

3.2 O candidato que não conseguir, por qualquer motivo, obter o seu cartão de confirmação de inscrição até o dia 26 de agosto, deverá dirigir-se, no dia 27 de agosto de 2007, à **Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos do CEFET CAMPOS - Rua Dr. Siqueira, 273 - P. D. Bosco – Campos dos Goytacazes/RJ**, no horário das 8 às 20 horas.

3.3. Em nenhuma hipótese haverá atendimento por meio de fax, e-mail ou telefone para solucionar a não confirmação da inscrição de qualquer candidato.

3.4. O cartão de confirmação da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da prova, bem como o documento oficial de identidade informado no formulário de inscrição.

#### **IV. Descrição Sumária dos Cargos:**

**4.1.Cargo de Assistente Social:** Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**4.2.Cargo de Engenheiro/Área:** Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**4.3.Cargo de Médico/Área:** Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**4.4. Cargo de Psicólogo/Área:** Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**4.5. Jornalista:** Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos, fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, *internet*, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**4.6.Técnico em Laboratório/Área:** Executar trabalhos de técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**4.7. Técnico de Tecnologia da Informação:** Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**V. Do regime de trabalho :**

5.1. Com base no disposto no artigo 19 da Lei 8.112/90, a jornada de trabalho para todos os cargos é de 40 horas semanais.

**VI. Do Prazo de validade do Concurso :**

6.1. Com fundamento no artigo 37, inciso III da Constituição Federal de 05/10/88, o concurso será válido por 2(dois) anos a contar da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, mediante ato próprio da autoridade competente.

**VII. Do Local de Realização da Prova:**

7.1. A prova será realizada no CEFET Campos – Rua Dr. Siqueira nº 273 – Parque Dom Bosco – Campos dos Goytacazes/RJ, no **dia 02 de setembro de 2007**, no horário **das 14 às 17 horas**, conforme consta do Anexo I deste Edital.

**VIII. Da Prova:**

8.1. Para os cargos de Técnico de Laboratório/Área de Química e Técnico de Tecnologia da Informação, a prova será composta de **40 questões** de múltipla escolha versando sobre conhecimentos de: Língua Portuguesa, Matemática, Informática e Conhecimentos Específicos, que estarão distribuídas conforme o quadro abaixo e versarão sobre o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital.

Prova	Nº Total de Questões	Total de Pontos
Língua Portuguesa	08	16
Matemática	05	10
Informática	07	14
Conhecimentos Específicos	20	60

8.2. Para o cargo de Jornalista, a prova será composta de **39 questões, sendo 37 de múltipla escolha e 02 discursivas**, versando sobre conhecimentos de: Língua Portuguesa, Matemática, Informática e Conhecimentos Específicos, que estarão distribuídas conforme o quadro abaixo e versarão sobre o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital.

Prova	Nº Total de Questões	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	20
Informática	07	14
Conhecimentos Específicos	20(objetivas) 02(discursivas)	50 16

8.3. Para os cargos não descritos nos itens 8.1 e 8.2, a prova constará de **40 questões** de múltipla escolha, versando sobre conhecimentos de: Língua Portuguesa, Informática e

Conhecimentos Específicos, que estarão distribuídas conforme o quadro abaixo e versarão sobre o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital.:

Prova	Nº Total de Questões	Total de Pontos
Língua Portuguesa	13	26
Informática	07	14
Conhecimentos Específicos	20	60

8.3.A prova terá valor total de 100 pontos.

8.4. Será eliminado do concurso público, o candidato que não atingir o mínimo de 60 pontos na Prova.

8.5. Em se tratando de prova objetiva, será atribuída nota ZERO à questão da prova que contenha mais de uma resposta assinalada, emenda e/ou rasura, bem como àquela que não for transcrita do Caderno de Prova para o Cartão de respostas.

8.6. Em se tratando de prova discursiva:

a. Esta será desidentificada e corrigida pelas bancas designadas para tal fim.

b. As folhas de texto definitivo da prova discursiva não poderão ser assinadas, rubricadas nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que as identifiquem, sob pena de anulação. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação do texto.

c. Não haverá substituição da folha de texto definitivo por erro do candidato.

d. Será atribuída nota ZERO à prova discursiva realizada em folha de rascunho ou feita a lápis.

#### **IX. Da Realização da Prova:**

9.1.A prova será realizada no CEFET Campos – Rua Dr. Siqueira nº 273 – Parque Dom Bosco – Campos dos Goytacazes/RJ em data e horário estabelecidos no Anexo I deste Edital, devendo o candidato observar o contido no item 7.2

#### **X. Aplicação das Provas:**

10.1. A Prova terá duração de 3 (três) horas e terá caráter eliminatório e classificatório.

10.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos em relação ao horário previsto para início da mesma, munido de caneta esferográfica de **tinta preta**, Cartão de Confirmação de Inscrição e Documento Oficial de Identidade.

10.3. Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Passaporte, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por Órgãos Públicos, que por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

10.4. Não se permitirá ao candidato prestar prova sem o **CARTÃO DE INSCRIÇÃO** e o original do **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE**.

10.5. Não será permitida a saída do candidato antes de decorridos 60 minutos do início da prova.

10.6.No caso de perda ou extravio dos documentos exigidos, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial.

10.7. Não será permitida durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, o porte e utilização de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras

ou similares, relógio, Pager, bip, walkman ou qualquer outro aparelho eletrônico, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como a utilização de chapéu, boné ou óculos escuros.

10.9. Os três últimos candidatos só poderão sair juntos.

10.10. O candidato só poderá levar o caderno de provas quando faltar 1 (uma) hora para o término da prova.

10.11. Será eliminado do Concurso, por ato da autoridade competente, o candidato que:

- a) não comparecer ao local da prova;
- b) comprovadamente usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou auxiliar a realização das provas;
- c) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- d) for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, durante a realização da Prova;

### **XI. Critério de Desempate:**

11.1. No caso de igualdade de pontos serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate para efeito de classificação, o candidato que:

- a) tiver a maior idade
- b) obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos
- c) obtiver a maior nota na prova de Português

### **XII. Do Resultado do Concurso:**

12.1. O Gabarito Oficial da Prova será afixado no quadro de avisos da Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos do CEFET CAMPOS e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.cefetcampos.br>, em data prevista no Anexo I deste Edital.

12.2. O resultado final do Concurso será homologado pelo Diretor Geral do CEFET CAMPOS e publicado no Diário Oficial da União, na forma e condições previstas no Anexo I deste Edital.

### **XIII. Dos Recursos:**

13.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito da prova deverá entregá-lo, exclusivamente, no Protocolo Geral do CEFET Campos – Rua Dr. Siqueira, 273 – Parque D. Bosco – Campos dos Goytacazes/RJ, no dia seguinte ao da divulgação do gabarito, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, em envelope lacrado e identificado na sua parte externa com: o nome do candidato, o nº de inscrição e o cargo a que concorre, contendo o recurso devidamente fundamentado e assinado pelo recorrente.

13.2. Não será aceito recurso interposto por via postal, por fax ou por e-mail, assim como recurso interposto sem assinatura do candidato, por procurador, manuscrito ou sem fundamentação.

13.3. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 13.1

13.4. O recurso desde que fundamentado deverá ser apresentado de forma impressa, contendo, obrigatoriamente, o nome do candidato, o nº de inscrição, o cargo a que concorre, as alegações e seus fundamentos, comprovando-as com citação de páginas de livros, nome dos autores e anexando sempre que possível, cópia da documentação comprobatória, bem como da assinatura do candidato.

13.5. Após análise, os recursos serão dados a conhecer, coletivamente, através de afixação de deferimento ou indeferimento dos mesmos, no quadro de avisos da Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos e disponibilização no endereço eletrônico <http://www.cefetcampos.br>.

13.6. A banca analisadora dos recursos constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

#### **XIV. Dos Requisitos Básicos para a Investidura nos Cargos:**

14.1. O candidato aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo se atendidas as seguintes exigências:

- a) ter nacionalidade brasileira, ou naturalizado na forma da lei, ou ainda, se de outra nacionalidade, apresentar documentos que comprovem a permanência regular e definitiva no país, nos termos da legislação em vigor;
- b) ter idade mínima de 18 anos completos, na data da posse;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por junta médica;

**f) possuir o requisito exigido para o ingresso no cargo pretendido, conforme indicado no item I deste edital;**

- g) estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional e devidamente quite com suas demais exigências legais, quando for o caso;
- h) apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse;
- i) não acumular cargo, emprego e funções públicas, exceto aqueles permitidos na lei, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse determinado no parágrafo 1º do art. 13 da Lei 8.112/90, com a redação dada pela Lei 9527/97;
- j) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal prevista no artigo 137, parágrafo único da Lei 8.112/90;
- k) não receber proventos de aposentadoria que caracterize acumulação ilícita de cargos na forma do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 05/10/1988;
- l) Por ocasião da nomeação, o candidato convocado deverá comprovar, sob pena de anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, que satisfaz aos requisitos das alíneas “a” a “k”, do item 14.1.

#### **XV. Da Posse:**

15.1. Além dos requisitos já estabelecidos no item XIV deste Edital, o candidato aprovado deverá atender às condições estabelecidas na Lei 8.112/90.

15.2. Somente poderá ser empossado, o candidato aprovado que for julgado apto por Junta Médica deste CEFET Campos.

15.3. O candidato aprovado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação. O não pronunciamento do convocado no prazo estipulado obrigará o CEFET Campos a excluí-lo da portaria de nomeação, convocando o próximo candidato classificado.

15.4. A posse dos candidatos observará o limite de vagas estabelecido no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pela autoridade competente.

15.5. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, “caput”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, a estágio probatório de 3 anos, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente.

15.6. O candidato deverá também entregar no ato da posse:

- a) Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio;
- b) Declaração quanto ao exercício ou não, de outro cargo, emprego ou função pública.

## **XVI. Das Disposições Gerais:**

16.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração e, em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de alteração.

16.2. O edital e os seus anexos contendo o cronograma e conteúdo programático a ser exigido nas provas estarão disponíveis, na íntegra no endereço eletrônico : <http://www.cefetcampos.br>.

16.3. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores,

16.4. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a, e submeter-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial do CEFET Campos, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

16.5. Os candidatos com deficiência visual ou com visão sub-normal deverão solicitar à comissão do concurso público, no prazo previsto para inscrição, através de requerimento apresentado ao Protocolo Geral do CEFET Campos, a transcrição da prova para o Braille, a versão ampliada ou um leitor.

16.6. O candidato, portador de deficiência não descrita no item 16.3, ou que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá comunicar à Gerência de Recursos Humanos do CEFET Campos, encaminhando laudo médico (original ou cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado, até o dia 27 de agosto de 2007.

16.6.1. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

16.6.2. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

16.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, no dia da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

16.7.1. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

16.8. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova, bem como de resultado da prova.

16.8.1. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico: <http://www.cefetcampos.br>.

16.9. Não haverá reserva de vagas para portadores de deficiência em virtude do nº de vagas ser menor que o previsto no parágrafo 2º do artigo 5º da Lei 8.112/90.

16.11. A inexistência das afirmativas ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso, implicarão a eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

16.12. Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar, **no ato da posse**, todos os requisitos fixados neste edital, não se considerando qualquer situação adquirida após este período.

16.13. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final dos candidatos.

16.14. Na hipótese de surgirem novas vagas, observado o prazo de validade do Concurso, a Administração convocará outros aprovados, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem da classificação final.

16.15. A habilitação no concurso público não assegura ao candidato o direito à nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Administração.

16.16. Observadas as necessidades operacionais do CEFET Campos, o candidato habilitado e classificado nos limites e formas definidos neste Edital e nas Instruções Específicas, será chamado para nomeação, por telegrama, encaminhado, unicamente, para o endereço constante da Ficha de Inscrição, que deverá ser mantido atualizado pelo candidato, junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos do CEFET Campos.

16.17. No caso de mudança de residência, deverá o candidato comunicar o novo endereço à Coordenação de Desenvolvimento de Recursos Humanos do CEFET Campos, sob pena de poder ser excluído do concurso.

16.18. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação e classificação no concurso público, valendo, para este último fim, o resultado do concurso publicado no Diário Oficial da União.

16.19. A inscrição no concurso implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas Instruções Específicas, expedientes dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

16.20. O candidato nomeado deverá permanecer onde se deu a posse por um período mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício.

16.21. Após a homologação do resultado final no Diário Oficial da União, o candidato não classificado poderá reaver sua documentação num prazo máximo de 60 dias.

16.22. Não serão aceitos declarações ou documentos provisórios.

16.23. O candidato aprovado no concurso, convocado para posse, que não aceitar a sua indicação para assumir o cargo a que concorreu, ficará automaticamente excluído do concurso, uma vez que não haverá, em hipótese alguma, final de relação.

**16.24. O candidato aprovado neste concurso que ficar, após o preenchimento da(s) vaga(s), como excedente ao limite de vagas previsto neste edital, poderá, em caso de outra autorização para provimento de cargos, a critério do CEFET Campos, durante o período de vigência deste concurso, ser lotado em qualquer das unidades descentralizadas ou avançadas, vinculadas a este CEFET, bem como ser nomeado em qualquer Instituição da Rede Federal de Ensino do País.**

16.25. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Concurso nomeada pelo Diretor do CEFET Campos através de Portaria.

**LUIZ AUGUSTO CALDAS PEREIRA**  
**Diretor Geral**